



**PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Legislação e Justiça**


**Referente ao Processo nº 115/2015 – Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2015  
(Controle da CMI).**

Não há o que opinar, senão quanto as formalidades de estilo e legalidade quanto a iniciativa e demais tramites.

Nesse sentido verifico o cumprimento das formalidades, e a legitimidade da iniciativa, constituindo até o presente momento, posicionamento e proposição totalmente viável para prosseguimento sem prejuízo do devido processo legal.

Nestes termos **OPINO PELA VIABILIDADE DA APROVAÇÃO** nesta Casa de Leis.

Itapemirim, 19 de Agosto de 2015.

  
**Robertino Batista da Silva Júnior**  
**OAB/ES 22.502**

*Procurador Geral da Câmara Municipal de Itapemirim*